



572

**TERMO ADITIVO N.º 02 - AO CONTRATO N.º 02/2019 – PROCESSO SC/10.562/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º106/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28 e pelos secretários relacionados ao final deste instrumento contratual doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **RICOH-PY EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP**, com sede à Estrada Municipal Nelcio Bertti, nº220, Caçapava/SP, CEP 12.294-051, inscrita no CNPJ/MF sob o nº15.106.887/0001-74, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Fred Willians Sant'anna Porcino**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.500.995-2 e do CPF/MF nº 312.528.468-60.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 02 de janeiro de 2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão (OUTSOURCING) com Fornecimento de Equipamentos, Sistema e Manutenção, para:

- I) Inclusão do setor de Controladoria, pertencente a Chefia de Gabinete, tendo em vista a sua dotação própria;
- II) Acréscimo de quantitativo em mais 1.000 cópias mensais, referente a instalação de 01 (uma) impressora, totalizando a diferença mensal de R\$60,00 (sessenta reais) e global de R\$720,00 (setecentos e vinte reais), o que equivale a, aproximadamente, 0,446% do valor global contratado, passando o valor global de R\$165.186,16 (cento e sessenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e dezesseis centavos) para R\$165.906,16 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e seis reais e dezesseis centavos), conforme quadro demonstrativo abaixo:

SECRETARIA/ SETOR	IMPRESSORA	QNT. IMPRESSORAS	QNT. MÉDIA CÓPIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (MENSAL)	VALOR TOTAL (GLOBAL)	PERÍODO REMANESCENTE
CONTROLADORIA	IMPRESSORA A4 MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA	1	1000	R\$0,06	R\$60,00	R\$720,00	R\$ 600,00
		1	1000	-	R\$60,00	R\$720,00	R\$600,00

Considerando, ainda, apenas os meses remanescentes do contrato, o valor total a ser empenhado será de R\$600,00 (seiscentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, I, "b", §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**


SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR 2019
GABINETE (CONTROLADORIA)	60-01.05.04.122.0005.2.001.339039.01.1100000	R\$ 600,00
<b>VALOR TOTAL:</b>		<b>R\$600,00</b>


**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 01 de abril de 2019.

  
DELICIO JOSÉ SATO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
EUGÊNIO ZWILBELBERG  
RG 44.194.519-3 SSP/SP  
CPF 297.608.478-50  
CHEFE DE GABINETE

  
RICOH-PY EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP  
Representante Legal

Testemunhas:

  
LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES  
RG. 30.602.322-2

  
CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO  
RG. 06.672.433-7

